

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº079 de 05 de maio de 2026

Página 1



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI COMPLEMENTAR N.º 290/2026.**  
**DE 28 DE ABRIL DE 2026.**

**SÚMULA:** “Altera dispositivos legais constantes na Lei Complementar n.º 47, de 1º de dezembro de 2011 e da Lei Complementar n.º 92, de 29 de abril de 2014, conforme especifica e confere outras providências”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

**Art. 1º** Fica alterado o anexo V da Lei Complementar n. 47 de 1º de dezembro de 2011, bem como o anexo II da Lei Complementar n. 92 de 29 de abril de 2014, para aumentar o número de vagas do cargo de Biólogo no quadro de servidores públicos da Administração Direta, passando a vigorar com o seguinte quantitativo: Biólogo: 02 (duas) vagas.

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 28 de abril de 2026.

Assinado de forma digital por luiz sergio claudino:75736535904  
Dados: 2026.04.28 13:51:42 -03'00'  
**Luiz Sergio Claudino**  
**Prefeito em Exercício**

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N.º 8273//2026**  
**De 05 de maio de 2026**

**Súmula:** “Outorga, a título precário, permissão de uso de imóvel do Município, conforme especifica”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos parágrafo 3º do artigo 102 da Lei Orgânica Municipal, bem como nos termos do processo administrativo eletrônico n. 26.612/2026:

#### DECRETA

**Art. 1º.** Outorgar a título precário, a qual poderá ser revogada a qualquer momento, permissão de uso pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser renovado por novos períodos, em favor do Estado do Paraná por intermédio da Secretaria Estadual de Educação o imóvel de matrícula n. 3.151 do CRI/FRG, com as respectivas transcrições n. 40.987, n. 45.093 e n. 51.956, de propriedade do Município de Fazenda Rio Grande.

**Parágrafo único.** A permissão de uso destina-se exclusivamente à manutenção das atividades educacionais da rede pública estadual, vedada a utilização para finalidade diversa.

**Art. 2º.** Fica autorizada a realização de benfeitorias úteis e necessárias pelo outorgado, referido no artigo 1º, na área do imóvel do qual se permite o uso no presente Decreto, as quais não serão futuramente indenizadas pelo Município.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 05 de maio de 2026.

Assinado de forma digital por luiz sergio claudino:75736535904  
Dados: 2026.05.05 11:43:28 -03'00'  
**Luiz Sergio Claudino**  
**Prefeito em Exercício**

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N.º 8274/2026.**  
**De 05 de maio de 2026.**

**Súmula:** “Outorga, a título precário, permissão de uso de imóveis do Município, conforme especifica”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos parágrafo 3º do artigo 102 da Lei Orgânica Municipal, bem como nos termos do processo administrativo eletrônico n. 26.612/2026:

#### DECRETA

**Art. 1º.** Outorgar a título precário, a qual poderá ser revogada a qualquer momento, permissão de uso pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser renovado por novos períodos, em favor do Estado do Paraná por intermédio da Secretaria Estadual de Educação os imóveis de matrículas n. 8.739 e n. 16.878, ambas, do Cartório de Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande, de propriedade do Município de Fazenda Rio Grande.

**Parágrafo único.** A permissão de uso destina-se exclusivamente à manutenção das atividades educacionais da rede pública estadual, vedada a utilização para finalidade diversa.

**Art. 2º.** Fica autorizada a realização de benfeitorias úteis e necessárias pelo outorgado, referido no artigo 1º, na área do imóvel do qual se permite o uso no presente Decreto, as quais não serão futuramente indenizadas pelo Município.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 05 de maio de 2026.

Assinado de forma digital por luiz sergio claudino:75736535904  
Dados: 2026.05.05 11:44:04 -03'00'  
**Luiz Sergio Claudino**  
**Prefeito em Exercício**

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N.º 8275/2026.**  
**De 05 de maio de 2026.**

**Súmula:** “Altera a redação de dispositivos legais no bojo do Decreto Municipal n. 7113, de 18 de outubro de 2023, conforme especifica”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, bem como nos termos do processo administrativo eletrônico n. 30.974/2026:

#### DECRETA

**Art. 1º** Altera a redação do parágrafo 3º do artigo 1º, do Decreto Municipal n. 7113, de 18 de outubro de 2023, passando a vigorar com o seguinte texto:

“(…)”.

**Art. 1º** (…).

(…)”.

§ 3º O disposto neste Decreto aplica-se, no que couber, às contratações de obras e serviços de engenharia, observadas as regras específicas previstas no artigo 23, parágrafo 2º, da Lei Federal n. 14.133/2021.

(…)”.

**Art. 2º** Altera a redação do caput do artigo 5º do Decreto Municipal n. 7113, de 18 de outubro de 2023, passando a vigorar com o seguinte texto:

“(…)”.

**Art. 5º** A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

(…)”.

**Art. 3º** Altera a redação dos incisos V e VI do artigo 5º do Decreto Municipal n. 7113, de 18 de outubro de 2023, passando a vigorar com o seguinte texto:

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 079 de 05 de maio de 2026

Página 2



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

"(...).

Art. 5º (...).

(...).

V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, ou no aplicativo Nota Paraná, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital; e

VI - Os preços de tabelas oficiais.

(...).

**Art. 4º** Altera a redação do parágrafo 1º, do artigo 5º do Decreto Municipal n. 7113, de 18 de outubro de 2023, alterado pelo Decreto n. 7392, de 26 de abril de 2024, passando a vigorar com o seguinte texto:

"(...).

Art. 5º (...).

§ 1º Na formação da cesta de preço deverá constar pelo menos 02 (duas) fontes de pesquisas diferentes, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

(...).

**Art. 5º** Ficam incluídos os artigos 5º-B, 5º-C, 5º-D, 5º-E e 5º-F no Decreto Municipal n. 7113, de 18 de outubro de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

"(...).

Seção I - Da Formação do Valor Estimado para Obras e Serviços de Engenharia

Art. 5º-B. No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, o valor estimado será definido com base em orçamento detalhado, composto por custos unitários, acréscimo de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) e Encargos Sociais (ES), observando-se os parâmetros estabelecidos na Lei Federal n. 14.133/2021.

Art. 5º-C. O valor estimado será definido mediante utilização dos seguintes parâmetros, na ordem de prioridade:

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente:

a) do Sistema de Custos Referenciais de Obras - SICRO, para obras de infraestrutura de transportes; ou

b) do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, para as demais obras e serviços de engenharia, admitida a utilização subsidiária de outras tabelas oficiais, mediante justificativa técnica.

II - Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal ou de sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham data e hora de acesso;

III - Contratações similares realizadas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de até 1 (um) ano anterior à data da pesquisa, devidamente atualizadas por índice setorial pertinente;

IV - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, conforme regulamentação aplicável.

Art. 5º-D. O orçamento deverá conter:

I - Planilha orçamentária detalhada com composição de custos unitários;

II - Indicação expressa do BDI adotado, com memória de cálculo;

III - Discriminação dos encargos sociais aplicáveis, conforme regime de execução;

IV - Indicação da fonte de referência utilizada (SINAPI com desoneração/onegação conforme regime, SICRO ou outras similares desde que tecnicamente justificadas).

§ 1º O BDI deverá observar parâmetros técnicos compatíveis com o objeto, vedada sua fixação arbitrária.

§ 2º A composição do BDI deverá ser justificada nos autos, contemplando, no mínimo: tributos, despesas indiretas, riscos, seguros, garantias e lucro.

§ 3º A utilização exclusiva de orçamentos de mercado será admitida apenas quando:

I - Inexistirem referências oficiais compatíveis; ou

II - O objeto possuir características técnicas específicas não contempladas nos sistemas referenciais;

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

§ 4º É vedada a utilização de referências provenientes de contratações de outros entes públicos sem a devida:

I - Equivalência técnica do objeto;

II - Compatibilidade de quantitativos;

III - Adequação regional de custos;

Art. 5º-E. Os orçamentos de obras e serviços de engenharia deverão ser:

I - Elaborados por profissional técnico habilitado;

II - Acompanhados de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT);

III - Submetidos à análise crítica da Administração, especialmente quanto à exequibilidade e compatibilidade com o mercado.

Seção II - Soluções Tecnológicas, Energia e Iluminação Pública

Art. 5º-F. Para objetos de maior complexidade técnica, tais como sistemas de energia fotovoltaica, iluminação pública em LED e soluções tecnológicas integradas, deverão ser observados, quando aplicável, cumulativamente:

I - Análise técnica detalhada das especificações, incluindo desempenho, eficiência, vida útil e garantias;

II - Vedação à comparação de preços entre objetos que apresentem tecnologias, garantias ou níveis de desempenho distintos;

III - Inclusão, na estimativa, de todos os custos necessários à plena execução do objeto, tais como instalação, comissionamento, materiais acessórios, logística e frete;

IV - possibilidade de utilização predominante de orçamentos de mercado, desde que:

a) tecnicamente compatíveis;

b) devidamente detalhados;

c) acompanhados de memória de cálculo;

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

§ 1º Deverá ser considerada, sempre que aplicável, a avaliação do custo global da solução, incluindo despesas de manutenção e desempenho ao longo do tempo.

§ 2º A ausência de análise técnica adequada poderá comprometer a validade da estimativa de preços e ensejar apuração de responsabilidade.

(...).

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 05 de maio de 2026.

luiz sergio  
claudino:7573  
6535904  
Assinado de forma  
digital por luiz sergio  
claudino:75736535904  
Dados: 2026.05.05  
15:20:39 -03'00'  
**Luiz Sergio Claudino**  
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 079 de 05 de maio de 2026

Página 3



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 073/2026.**  
De 05 de maio de 2026.

**SÚMULA:** "Destitui servidoras públicas municipais efetivas da função de Coordenação Pedagógica e Designa servidora pública municipal efetiva para função de Coordenação Pedagógica, conforme específica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos termos do processo administrativo eletrônico n. 31.624/2026.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Ficam destituídas as servidoras, abaixo arroladas, do exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do (a) Servidor (a)	Matrícula	Local de Lotação	Cargo	Função	Destituição a partir de:
Vanusa dos Santos Silva	357.035	E.M Arnaldo Busato	Prof.20h	Coordenação Pedagógica	30/04/2026
Daiane Silva de Souza	362.926	E.M Arnaldo Busato	Prof.20h	Coordenação Pedagógica	28/04/2026

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 2º.** Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do (a) Servidor (a)	Matrícula	Local de Lotação	Cargo	Função	Designação a partir de:
Daiane Silva de Souza	362.247	E.M Arnaldo Busato	Prof.40h	Coordenação Pedagógica	01/05/2026

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 05 de maio de 2026.

Assinado de forma digital por luiz sergio claudino:75736535904  
736535904  
Dados: 2026.05.05 13:40:38 -03'00'  
**Luiz Sergio Claudino**  
Prefeito em Exercício.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 074/2026.**  
De 05 de maio de 2026.

**SÚMULA:** "Declara vacância de cargos em razão do falecimento de servidora pública, conforme específica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como em conformidade com o Processo Administrativo Eletrônico n. 30.772/2026

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Ficam declarados vagos os cargos de professora 20h/20h, anteriormente ocupados pela servidora: **Cirlene Aparecida Polli**, matrículas n. 348.333 e 349.199, em razão de seu falecimento, a partir de 25 de abril de 2026.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 05 de maio de 2026.

Assinado de forma digital por luiz sergio claudino:75736535904  
736535904  
Dados: 2026.05.05 13:42:23 -03'00'  
**Luiz Sergio Claudino**  
Prefeito em Exercício.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 075/2026.**  
De 05 de maio de 2026.

**SÚMULA:** "Destitui servidora pública municipal efetiva da função de Educação Especial e designa servidora pública municipal efetiva para função de Educação Especial, conforme específica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos termos do processo administrativo eletrônico n. 29.359/2026.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica destituída a servidora, abaixo arrolada, do exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do (a) Servidor (a)	Matrícula	Local de Lotação	Função	Período	Destituição a partir de:
Daigles Regina Melo Amaro	362.211	E.M Luiz Nichele	Educação Especial	Manhã P.E	22/04/2026

**Art. 2º.** Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do (a) Servidor (a)	Matrícula	Local de Lotação	Função	Período	Designação a partir de:	Destituição a partir de:
Daigles Regina Melo Amaro	362.211	E.M Luiz Nichele	Educação Especial	Manhã	01/05/2026	18/12/2026

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas na tabela constante do artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 05 de maio de 2026.

Assinado de forma digital por luiz sergio claudino:75736535904  
736535904  
Dados: 2026.05.05 13:02:16 -03'00'  
**Luiz Sergio Claudino**  
Prefeito em Exercício.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 079 de 05 de maio de 2026

Página 4



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 076/2026.**  
De 05 de maio de 2026.

**Súmula:** "Concede licença a servidor público municipal para o desempenho de mandato sindical, conforme específica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do Processo Administrativo Eletrônico n. 29.048/2026:

### RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder licença ao servidor público municipal: **Luiz Alberto Michelino**, matrícula n. 352.005, ocupante do cargo de Motorista Categoria 'D', para o desempenho de mandato sindical junto ao SISMUF – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Fazenda Rio Grande, sem prejuízo a seus direitos.

**Art. 2º.** A concessão de que trata o artigo anterior vigorará enquanto o servidor estiver desempenhando o respectivo mandato sindical.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 05 de maio de 2026.

luiz sergio  
Assinado de forma digital por luiz sergio claudino:7573 claudino:75736535904  
Dados: 2026.05.05 16:33:26 -03'00'  
**Luiz Sergio Claudino**  
Prefeito em Exercício.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

urbana e invasões ou construções em áreas não edificáveis (encostas, margens de rios, áreas verdes etc.). Conhecer, utilizar, alimentar informações, pertinentes a Secretaria Municipal de Urbanismo, com o uso do software QGIS; Conhecer e utilizar sistemas pertinentes a Secretaria Municipal de Urbanismo; Ser membro em comissões e conselhos e Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

**Art. 3.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 05 de maio de 2026.

luiz sergio  
Assinado de forma digital por luiz sergio claudino:7573 claudino:75736535904  
Dados: 2026.05.05 16:33:26 -03'00'  
**Luiz Sérgio Claudino**  
Prefeito Municipal.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 077/2026.**  
De 05 de maio de 2026.

**SÚMULA:** "Destitui servidor público municipal efetivo de função de chefia e designa servidor público municipal efetivo para função de chefia, conforme específica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes dos processos administrativo eletrônico 32.050/2026.

### RESOLVE

**Art. 1º.** Fica destituído o servidor, abaixo arrolado, do exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Destituída	Destituição a partir de:
Adelson Luiz Klem	354.106	SMU	Coordenação/ Assessoria II - Fiscalização Urbana	01/05/2026

**Art. 2º.** Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Márcio José dos Santos Medeiros	362.599	SMU	Coordenação/ Assessoria II – Fiscalização Urbana	01/05/2026

**Parágrafo Único:** O servidor designado no *caput* deste artigo, deverá: Assessorar diretores (as) de área, diretor (a) geral e secretário (a) municipal; Organizar e executar vistorias, a fim de verificar se construções e reformas estão sendo realizadas com alvará e conforme o projeto aprovado; Promover a notificação, multa e embargo, caso haja descumprimento da legislação municipal vigente; Garantir que o uso de imóveis esteja de acordo com o zoneamento urbano; Impedir usos indevidos; Aplicar o Código de Posturas (normas de convivência urbana), tais como ocupação irregular de calçadas, depósito de entulho ou lixo em locais proibidos e instalação irregular de publicidade; Participar de ações integradas, em conjunto com Meio Ambiente, Guarda Municipal, Defesa Civil, Vigilância Sanitária, etc, com o objetivo de coibir danos ao patrimônio público e áreas de preservação ambiental

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**PORTARIA N.º 051/2026.**  
De 22 de abril de 2026.

**SÚMULA:** "Designa servidoras para exercerem as funções de (Gestor de Contrato, Fiscal de Contrato/Fiscal substituto), para atuar no processo administrativo nº 82899/2025", conforme específica".

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7649/2025, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7.483/2024.

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 82899/2025;

### RESOLVE

**Art. 1º** Designar as servidoras abaixo indicados para atuarem na fiscalização e gestão da execução contratual, que tem por objeto Aquisição de Materiais Permanente destinados a Saúde Mental, como segue:

Função	Nome Completo	Matrícula
Gestora de Contrato	Rafaela Marchiorato	364.254
Fiscal do Contrato	Daniel Martins do Nascimento	350.788
Fiscal Substituto	Danielle de Lima	351.024

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

**Art. 3º** Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Assinatura realizada pelo *Betha Assinador*

**Monique Costa Budk**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 7649/2025

Ciente: Rafaela Marchiorato, matrícula 364.254;  
Daniel Martins do Nascimento, matrícula 350.788;  
Danielle de Lima, matrícula 351.024;

Rua Tenente Sando Luiz Kampa, nº 1821 Pioneiros - Fazenda Rio Grande - Paraná

Assinado digitalmente por RAFAELLA MARCHIORATO, Daniel Martins do Nascimento, Danielle de Lima, Monique Costa Budk. Verifique autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 0M5-XXN-291-YD9.

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº079 de 05 de maio de 2026

Página 5



**PORTARIA nº 59/2026.**  
De 27 de abril de 2026.

**SÚMULA:** “Designa servidores para exercerem as funções de (Gestor de contrato, Fiscal de Execução e Fiscal Administrativo), para atuar em processo administrativo nº 86651/2025.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7649/2025, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7.483/2024.

Considerando o processo administrativo nº 86651/2025.

### RESOLVE

**Art. 1º** Designar as servidoras abaixo indicados para atuarem na gestão e fiscalização da execução contratual, referente ao Processo Administrativo nº 86651/2025, que tem por objeto a aquisição de computadores e tablets destinados a Atenção Primária em Saúde, conforme segue:

Função	Nome Completo	Nº da Matrícula
Gestor de Contrato	Rafaella Marchiorato	364.254
Fiscal de Execução	Talita Andrade da Silva Germano	362.184
Fiscal Administrativo	Marcilene de Paula	351.984

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

*Assinatura realizada pelo Betha Assinador*  
**Monique Costa Budk**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 7649/2025

Ciente: Rafaella Marchiorato, matrícula nº 364.254;  
Talita de Andrade da Silva Germano, matrícula nº 362.184;  
Marcilene de Paula, matrícula nº 351.984.

Rua: Tenente Sando Lutz Kamp, nº 182 | Pioneiros - Fazenda Rio Grande - Paraná

**B** Assinado digitalmente por RAFAELLA MARCHIORATO, TALITA ANDRADE DA SILVA GERMANO, MARCILENE DE PAULA e mais 1. Verifique autenticidade em [verificador.betha.cloud](http://verificador.betha.cloud) e insira o código 09R-G54-OLX-6RG.



### ERRATA DA PORTARIA Nº 62/2026, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

A Secretária Municipal de Saúde de Fazenda Rio Grande, estado do Paraná, torna pública a presente errata, referente à Portaria nº 62/2026, de 30 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial do Município, para correção de erro material:

#### Onde se lê:

“Processo Administrativo nº 90975/2026”

#### Leia-se:

“Processo Administrativo nº 90795/2025”

A correção aplica-se a todas as menções ao número do processo administrativo constantes no texto da referida Portaria.

Permanecem inalteradas as demais disposições da referida Portaria.

Fazenda Rio Grande, 04 de maio de 2026.

*Assinatura realizada pelo Betha Assinador*  
**Monique Costa Budk**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 7649/2025

Rua: Tenente Sando Lutz Kamp, nº 182 | Pioneiros - Fazenda Rio Grande - Paraná

**B** Assinado digitalmente por Monique Costa Budk. Verifique a autenticidade em [verificador.betha.cloud](http://verificador.betha.cloud) e insira o código QGW-LZE-9R5-729.

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO DISCIPLINAR PROCESSANTE PERMANENTE DO QUADRO GERAL E DO MAGISTÉRIO – CDPQGM

**Portaria n.º 09/2026**  
De 05 de maio de 2026

Instaura Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do (a) Servidor (a) de matrícula: n.º 359741, do (a) Servidor (a) de matrícula: n.º 359797 e do (a) Servidor (a) de matrícula: n.º 358297, lotados (as) na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Técnico em Enfermagem, na apuração de possíveis indícios de infração disciplinar no desempenho das suas atribuições de seu cargo, conforme consta no Processo n.º 89353/25, de 12/12/2025.

A Comissão Disciplinar Processante Permanente do Quadro Geral e do Magistério deste Município, por intermédio de sua Presidente ADÉLIA TERESINHA BARAN PETRY, matrícula n.º 101, juntamente com sua Secretária SANDRA MARA RAMOS DOS SANTOS, matrículas n.º 58.601 e n.º 309.001 e Membro VERA LÚCIA RODRIGUES DA SILVA, matrícula n.º 357.705, todas designadas pela Portaria n.º 191/2025, de 13 de outubro de 2025, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 168/03 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com a finalidade de cumprimento do disposto dos Artigos 161 e 162 e de cumprimento à determinação da Secretária Municipal de Saúde:

CONSIDERANDO a existência de relatos e indícios de que o (a) servidor (a) de matrícula n.º 359741, servidor(a) de matrícula n.º 359797 e servidor (a) de matrícula n.º 358297, ocupantes do cargo de Técnico em Enfermagem, teriam, nas atribuições de suas funções, em tese, descumprido a Lei 168/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fazenda Rio Grande;

CONSIDERANDO que a denúncia que motivou este ato foi protocolada pela Secretaria Municipal de Saúde e consta no Protocolo n.º 89.353/2025, de 12/12/2025, podendo configurar a violação dos deveres e das proibições funcionais previstos nos Artigos: 128, 129 e 144 da Lei 168/2003, sem prejuízo de outros dispositivos legais que possam ser identificados durante a investigação;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar a veracidade dos fatos relatados e eventual responsabilidade dos (as) Servidores (as), assegurando-lhes o direito ao contraditório e à ampla defesa;

### RESOLVE:

**Art. 1.º** Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidades decorrentes de eventuais falhas funcionais, em possíveis infrações disciplinares praticadas pelo (a) Servidor (a) de matrícula n.º 359741, pelo (a) Servidor (a) de matrícula n.º 359797 e pelo (a) Servidor (a) de matrícula n.º 358297, ocupantes do cargo de Técnico em Enfermagem, lotados (as) na Secretaria Municipal de Saúde, havendo indícios, em tese, de descum-

primento funcional por parte dos (as) referidos (as) Servidores (as), conforme consta no Processo Administrativo Disciplinar n.º 89.353/2025, de 12/12/2025, fls. 02 a 68, sendo que o Memorando n.º 16/2026, de encaminhamento para abertura de PAD consta na fl. 68.

**Art. 2.º** A Comissão terá prazo de 80 (oitenta) dias, a partir da Notificação Inicial dos (as) Servidores (as), para concluir os trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual prazo, conforme Art. 164 da Lei 168/2003.

**Art. 3.º** O (a) Servidor (a) de matrícula n.º 359741, Servidor (a) de matrícula n.º 359797 e Servidor (a) de matrícula n.º 358297, ocupantes do cargo de Técnico em Enfermagem, deverão ser notificados (as) da Instauração deste Processo, sendo – lhes facultado o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos da mencionada Lei Municipal, podendo acompanhar todos os atos instrutórios, pessoalmente ou por intermédio de Procurador e produzir provas em sua defesa.

**Art. 4.º** A Comissão deverá promover a tomada de depoimentos das testemunhas que se fizerem necessárias, dos (as) Servidores (as) processados (as), bem como realizar outras diligências necessárias à completa elucidação dos fatos.

**Art. 5.º** Ao final dos trabalhos, a Comissão deverá apresentar relatório conclusivo, opinando:

I – pela absolvição dos (as) Servidores (as); ou

II – pela aplicação das penalidades cabíveis, conforme a materialidade e a autoria apuradas, observando-se os princípios da proporcionalidade, da individualização da pena e da motivação.

**Art. 6.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 05 de maio de 2026.

**Adélia Teresinha Baran Petry**  
Presidente  
Portaria n.º 191/2025

**Sandra Mara Ramos dos Santos**  
Secretária  
Portaria n.º 191/2025

**Vera Lúcia Rodrigues da Silva**  
Membro  
Portaria n.º 191/2025

Rua: Tenente Sando Lutz Kamp, nº 182 | Pioneiros - Fazenda Rio Grande - Paraná

**B** Assinado digitalmente por Monique Costa Budk. Verifique a autenticidade em [verificador.betha.cloud](http://verificador.betha.cloud) e insira o código QGW-LZE-9R5-729.

**B** Assinado digitalmente por Sandra Mara Ramos dos Santos, Adelia Teresinha Baran Petry, VERA LUCIA RODRIGUES DA SILVA. Verifique autenticidade em [verificador.betha.cloud](http://verificador.betha.cloud) e insira o código EQN-V82-0D7-ON7.

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº079 de 05 de maio de 2026

Página 6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

COMISSÃO DISCIPLINAR SINDICANTE PERMANENTE DO QUADRO GERAL E DO  
MAGISTÉRIO – CDSPQGM  
PORTARIA N.º 192/2025

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA  
AUTOS N.º 28945/2025  
ENCERRAMENTO DA SINDICÂNCIA COM INSTAURAÇÃO DE PROCESSO  
DISCIPLINAR(PAD)

Aos 05 dias do mês de maio de 2026, a COMISSÃO DISCIPLINAR SINDICANTE PERMANENTE DO QUADRO GERAL E DO MAGISTÉRIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 192/2025, em obediência ao princípio constitucional da publicidade (art. 37, caput, da Constituição Federal), torna público, conforme decisão do Secretário Municipal de Educação, às fls. 305, dos autos supracitados, baseada no Relatório Conclusivo da Comissão Disciplinar Sindicante Permanente do Quadro Geral e do Magistério, fls. 287/303 conforme Art. 157, Inciso III da Lei Municipal 168/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fazenda Rio Grande, a **Instauração de Processo Disciplinar** para a servidora de matrícula n.º 200201/348523.

LOANA CORDEIRO  
Presidente

PRISCILA ERARDT GUILÉN  
Secretária

JOANA ROSA GARCIA CAETANO  
Membro

Avenida Cedro, n.º 224, Bairro Eucaliptos- CEP: 83820-004  
Fazenda Rio Grande- PR- Telefone : (41) 3608-77-12 Celular: (41)9910-2249

 Assinado digitalmente por Loana Cordeiro, Priscila Erardt Guilen, Joana Rosa Garcia Caetano. Verifique a autenticidade em [verificador.betha.cloud](http://verificador.betha.cloud) e insira o código V2Q-GG4-VW7-JQO.

 **CÂMARA MUNICIPAL**  
Fazenda Rio Grande

ESTADO DO PARANÁ  
Município de Fazenda Rio Grande  
R. Farid Stegheis, 173, Pioneiros  
Fone (41) 3627-1664

Ato de Mesa 031/2026  
De 5 de maio de 2026

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

**EXONERAR**, a partir de 5 de maio de 2026, a servidora LUCIANA BATISTA DE ARAUJO, CPF nº \*\*\*.529.619-\*\*, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo CC-7, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

Dado e traçado em 5 de maio de 2026 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, com efeitos financeiros até 4 de maio de 2026.

ANDREIA TEODORO PINTO  
Assinado de forma digital por ANDREIA TEODORO PINTO:04773666943  
Dados: 2026.05.05 15:39:53 -03'00'  
ANDREIA TEODORO PINTO  
Presidente

LEONARDO DE PAULA DIAS  
Assinado de forma digital por LEONARDO DE PAULA DIAS:04241966977  
Dados: 2026.05.05 14:59:49 -03'00'  
LEONARDO DE PAULA DIAS  
1º Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 08/2026 – SME.  
De 05 de Maio de 2026.

**Súmula:** Homologar o resultado final dos critérios para a seleção de profissionais para cadastro reserva da Equipe Suplementar (Arte, Educação Física e Oficinas da Jornada Ampliada) para o ano letivo de 2026, no Programa Suplementar de Hora Atividade, das Escolas do Município de Fazenda Rio Grande/PR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 6.277/2022 de 10 de março de 2022, e considerando o disposto na Portaria nº 90/2025 - SME, que dispõe sobre os critérios para a seleção de profissionais para atuação no ano letivo de 2026, no Programa Suplementar de Hora Atividade, das escolas do Município de Fazenda Rio Grande/PR.

### 1. DA HOMOLOGAÇÃO

1.1 Homologar o resultado final do cadastro reserva da Equipe Suplementar (Arte, Educação Física e Oficinas da Jornada Ampliada) para o ano letivo de 2026.

1.2 Esta homologação é o ato final após o cumprimento de todas as etapas previstas na Portaria nº 020/2026, incluindo inscrições, análise de dados e período recursal.

1.3 A listagem oficial dos profissionais classificados e desclassificados, foi devidamente publicada no Diário Oficial do Município em 30/04/2026, por meio da Portaria nº 023/2026.

### 2. DOS RESULTADOS E RECURSOS

2.1 Os profissionais classificados serão convocados pela Coordenação da Equipe Suplementar ao longo do ano letivo de 2026, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, para orientações sobre à lotação e ao componente curricular a ser ministrado.

Rua Espanha,66 Bairro Nações CEP: 83823-048 Fazenda Rio Grande - Paraná  
Telefone: (41) 3608-7613 e-mail:educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


2.2 Os recursos interpostos dentro do prazo legal foram analisados pela comissão responsável e as respostas individuais foram encaminhadas via e-mail aos candidatos que solicitaram.


2.3 O resultado final ora homologado já contempla e reflete as decisões proferidas em sede de recurso.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 05 de Maio de 2026

  
Guilherme Silva Luiz-Carlos  
Diretor-Geral  
Decreto nº 7731/2025

  
Juliana Alves Ferreira  
Coordenação Equipe Suplementar  
Portaria 74/2025

  
Ednelson Queiroz Sobral  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 6.277/2022

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº079 de 05 de maio de 2026

Página 7

Equipe Suplementar (Arte e Educação Física)						
Ordem	Matrícula	Assiduidade	Formação Acadêmica	Tempo Serviço	Pontuação	Status
1	355443	60	14	8	82	Classificado
2	362627	60	14	1	75	Classificado
3	362766	60	14	1	75	Classificado
4	364568	60	14	0	74	Classificado
5	364642	60	14	0	74	Classificado
6	364682	60	14	0	74	Classificado
7	364552	60	14	0	74	Classificado
8	364784	60	14	0	74	Classificado
9	352120	45	14	10	69	Classificado
10	356764	45	14	6	65	Classificado
11	381433	45	18	2	65	Classificado
12	357775	45	14	6	65	Classificado
13	364133	60	5	0	65	Classificado
14	361421	45	14	1	60	Classificado
15	361909	45	14	1	60	Classificado
16	361943	45	14	1	60	Classificado
17	362640	45	14	1	60	Classificado
18	364148	45	14	0	59	Classificado
19	364268	45	14	0	59	Classificado
20	364562	45	14	0	59	Classificado
21	353057	30	14	10	54	Classificado
22	355508	30	14	8	52	Classificado
23	356461/365014	0	18	7	25	Classificado
24	353046	0	14	10	24	Classificado
25	364054	0	22	1	23	Classificado
26	355438	0	14	8	22	Classificado
27	357809	0	14	6	20	Classificado
28	362652	0	14	1	15	Classificado
29	361632	0	0	2	2	Classificado
1	362179					DESCLASSIFICADO

*[Handwritten signatures]*

2	352946	DESCLASSIFICADO
3	357803	DESCLASSIFICADO
4	364234	DESCLASSIFICADO
1	364645	Não atendeu ao Art. 2º inciso I da portaria 20/2026
2	358366	Não atendeu ao Art. 2º inciso I da portaria 20/2026
3	362395	Não atendeu ao Art. 2º inciso I da portaria 20/2026
4	364424	Não atendeu ao Art. 2º inciso I da portaria 20/2026
5	362919	Não atendeu ao Art. 2º inciso I da portaria 20/2026
6	361521	Não atendeu ao Art. 2º inciso I da portaria 20/2026
7	362234	Não atendeu ao Art. 2º inciso I da portaria 20/2026
8	355423	Não atendeu ao Art. 2º inciso I da portaria 20/2026
9	352172	Não atendeu ao Art. 2º inciso I da portaria 20/2026
10	355419	Não atendeu ao Art. 2º inciso I da portaria 20/2026
11	362881	Não atendeu ao Art. 2º inciso I da portaria 20/2026
12	355402	Não atendeu ao Art. 2º inciso I da portaria 20/2026

*[Handwritten signatures]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE  
Rua Santa Mônica, 724 Santa Terezinha - CEP 83.829-225  
Fone 41-3627-8555 E-mail: smelj.fazenda@gmail.com  
CNPJ 95.422.986/0001-02

### EDITAL Nº 02/2026 SMELJ – BOLSA ATLETA RESULTADO PROVISÓRIO

Torna-se público o resultado provisório do Programa Bolsa Atleta, conforme critérios estabelecidos no Edital nº 02/2026 – SMELJ.

#### CATEGORIA: INTERNACIONAL

Classificação	Nome	Situação	Modalidade	Pontuação
1º	Nicolly Candeu Ribas	APROVADO	Roller Freestyle	58

#### CATEGORIA: NACIONAL

Classificação	Nome	Situação	Modalidade	Pontuação
1º	Victor de França Freitas	APROVADO	Jiu-Jitsu	78
2º	Laura Luisa Rygielski da Silva	APROVADO	Ginástica Rítmica	75
3º	Arthur Miguel da Silva Lino	APROVADO	Ciclismo – XCO	33
4º	Akyanne Gabrielly dos Santos Lima	APROVADO	Ginástica Rítmica	24
5º	Rogério Adriano Zaboroski Patricio	APROVADO	Paraciclismo	20

Nome	Situação	Modalidade	Item não atendido
Aaron Schmika	REPROVADO	Ciclismo	5, A, D, H

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude – CNPJ 95.422.986/0001-02  
Rua Santa Mônica, 724, Santa Terezinha – CEP 83.829-225. Fone (41) 3627-8555

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 079 de 05 de maio de 2026

Página 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE  
Rua Santa Mônica, 724 Santa Terezinha - CEP 83.829-225  
Fone 41-3627-8555 E-mail: smelj.fazenda@gmail.com  
CNPJ 95.422.986/0001-02

Arthur Rocha Bonfim	REPROVADO	Basquete 3x3	5, J
Eduardo da Silva Hack	REPROVADO	Jiu-Jitsu	5, G
Jesus Andres Riva Requena	REPROVADO	Karatê	5, I, J
José Júlio Santos Pantoja Filho	REPROVADO	Jiu-Jitsu	5, A, E, H

### CATEGORIA: ESTADUAL

Classificação	Nome	Situação	Modalidade	Pontuação
1º	Luana Rafaelli Freitas	APROVADO	Handebol	49
2º	Alice Vitória Ferreira Machado	APROVADO	Handebol	49
3º	Isabella Oliveira de Barros	APROVADO	Handebol	49
4º	Isabeli Godoy Rodrigues	APROVADO	Handebol	31
5º	Giovanna Rosa Pereira	APROVADO	Handebol	31
6º	Lorayne Cristina Vicente Ribeiro Coutinho	APROVADO	Handebol	27
7º	Nicolas Gabriel Weiss	APROVADO	Kart	27
8º	André Luiz Menezes de Oliveira	APROVADO	Handebol	25
9º	Rafael Aparecido Caetano Lobato	APROVADO	Handebol	25
10º	Camila Gomes dos Santos	APROVADO	Jiu-Jitsu	23
11º	Bruno Roberto Baranhucki do Nascimento	APROVADO	Handebol	21
12º	Jefferson dos Santos	APROVADO	Jiu-Jitsu	18
13º	Naiara Natíeli Assunção de Oliveira	APROVADO	Muay Thai	16
14º	Mayara Nunes Ribeiro	APROVADO	Jiu-Jitsu	15
15º	Victor Hugo de Oliveira Cordeiro	APROVADO	Handebol	14
16º	Enzo Vinicius da Silva Albino	APROVADO	Handebol	13
17º	Davi Maximiano Fonseca	APROVADO	Jiu-Jitsu	13
18º	Eduarda Eloisa Ferreira	APROVADO	Futsal	12
19º	Julia Siqueira Franco	APROVADO	Futsal	12

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude – CNPJ 95.422.986/0001-02  
Rua Santa Mônica, 724, Santa Terezinha – CEP 83.829-225. Fone (41) 3627-8555



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE  
Rua Santa Mônica, 724 Santa Terezinha - CEP 83.829-225  
Fone 41-3627-8555 E-mail: smelj.fazenda@gmail.com  
CNPJ 95.422.986/0001-02

20º	Victória da Silva Araujo	APROVADO	Futsal	12
21º	Pedro Anthony Rodrigues de Lima Badega	APROVADO	Handebol	10
22º	Heider Andrade Valentin	APROVADO	Handebol	9
23º	Nicollas Guilherme Alves dos Santos	APROVADO	Futsal	9
24º	Kalebe Ozogowski de Souza	APROVADO	Voleibol	7
25º	Giovanna Ishii Araldi	APROVADO	Futsal	6
26º	Samuel da Silva Pereira	APROVADO	Futsal	6
27º	João Pietro Cardoso Machado	APROVADO	Futsal	6
28º	David Romeiro da Silva	APROVADO	Handebol	4
29º	Isaias Farias de Lima	APROVADO	Handebol	4
30º	Allan Eduardo Silva dos Santos	APROVADO	Futsal	3
31º	Eduardo Miguel de Souza	APROVADO	Futsal	3
32º	Alicia Fabris de Paula Rodrigues	APROVADO	Voleibol	3
33º	Maria Rita de Souza Quadros	APROVADO	Velocross	3
34º	Rafael Ribeiro Giarolo	APROVADO	Ciclismo	3

Nome	Situação	Modalidade	Item não atendido
Anthony Teixeira da Costa	REPROVADO	Basquete	5, G
Arthur Joaquim Correa Debastini	REPROVADO	Voleibol	5, I, J
Caleu Mozart Meira de Freitas	REPROVADO	Basquete	5, A, E, G, H
Cezar Schibichski Brehmer Silva	REPROVADO	Jiu-Jitsu	5, J
Djeniffer Fernandes Lima	REPROVADO	Capoeira	5, A, E, H
Douglas da Silva Dadalt	REPROVADO	Futebol	5, J
Edemilson Cabral de Mello	REPROVADO	Capoeira	5, A, E, G, H
Eliane Maria Demetrio dos Santos	REPROVADO	Capoeira	5, D

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude – CNPJ 95.422.986/0001-02  
Rua Santa Mônica, 724, Santa Terezinha – CEP 83.829-225. Fone (41) 3627-8555



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE  
Rua Santa Mônica, 724 Santa Terezinha - CEP 83.829-225  
Fone 41-3627-8555 E-mail: smelj.fazenda@gmail.com  
CNPJ 95.422.986/0001-02

Elvis Carlos Carvalho Landarim	REPROVADO	Capoeira	5, A, E, G, H
Guilherme Alves Ferreira	REPROVADO	Capoeira	5, A, E, H
Heloisa Marques de Oliveira	REPROVADA	Futsal	5, G
Jessika Pereira de Matos	REPROVADO	Capoeira	5, A, E, H
Jhonny Vítor dos Santos Luna	REPROVADO	Futsal	5, B, C, D, G e J
Joanna Rafaella Fonseca de Lima	REPROVADO	Handebol	5, B, C, D e G
João Vítor Balduino Petrochinski	REPROVADO	Futsal	5, G e J
Lais Tohanna da Cruz Fabricio	REPROVADO	Futsal	5, A, E, F, G, H
Mario dos Santos Oliveira	REPROVADO	Capoeira	5, A, E e H
Matheus Henrique Prestes Carvalho	REPROVADO	Handebol	5, G
Maxwell Silveira Alves	REPROVADO	Capoeira	5, A, E, G, I
Pietro Alves Ritta	REPROVADO	Handebol	5, J
Raphaely Vasconcelos dos Santos	REPROVADO	Futsal	5, B, C, D, G, I e J
Samuel Henrique Gorski Mendes	REPROVADO	Handebol	5, G
Saymon Nunes de Lima	REPROVADO	Jiu-Jitsu	5, G

### CATEGORIA: ESTUDANTIL

Classificação	Nome	Situação	Modalidade	Pontuação
1º	Natalia Razotto Martins	APROVADO	Handebol	4
2º	Julia Padilha Rodrigues	APROVADO	Handebol	4
3º	Gabriel Cardoso Vicentini	APROVADO	Handebol	4
4º	Lucas Pietro Balestra	APROVADO	Handebol	4
5º	Rayssa Luzia Ferreira Castilho	APROVADO	Futsal	4

Nome do Atleta	Situação	Modalidade	Item não atendido
----------------	----------	------------	-------------------

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude – CNPJ 95.422.986/0001-02  
Rua Santa Mônica, 724, Santa Terezinha – CEP 83.829-225. Fone (41) 3627-8555



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE  
Rua Santa Mônica, 724 Santa Terezinha - CEP 83.829-225  
Fone 41-3627-8555 E-mail: smelj.fazenda@gmail.com  
CNPJ 95.422.986/0001-02

Ana Clara Olianczuk Rocha	REPROVADO	Handebol	5, A, E, F, G, H, I, J
Carlos Eduardo Lopes da Silva	REPROVADO	Futsal	3, 5, J
Denys Oliveira Osternack	REPROVADO	Handebol	5, G, J
Elias David Montano Menezes	REPROVADO	Jiu-Jitsu	3, 5, B, C, D, J
Emily Victoria Padilha Rodrigues	REPROVADO	Futsal	5, B, C, D, G e J
Katylaine Vitória Menezes Monegatto	REPROVADO	Futsal	5, I e J
Luan Barreto Bombachin	REPROVADO	Futsal	3, 5, J
Maicon Felipe Batista Borges	REPROVADO	Handebol	5, B, C, D, G, J
Maik Henrique do Nascimento Alves	REPROVADO	Futsal	5, B, C, D, G e J
Pamela Chappuis Gomes	REPROVADO	Capoeira	3
Pietro Augusto da Rosa Oliveira Coelho	REPROVADO	Futsal	3, 5, J
Pyetro da Silva Andre	REPROVADO	Handebol	5, J
Rosalina Maria dos Santos da Silva	REPROVADO	Handebol	5, J
Sofia Aparecida de Carvalho Bonifacio Moreira	REPROVADO	Voleibol	5, I, J

Obs.: Os itens mencionados na coluna "Item não atendido" referem-se aos critérios estabelecidos no Edital nº 02/2026 – SMELJ.

Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Técnica de Análise e Avaliação e protocolados no dia 06/05/2026, na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude – SMELJ, no horário estabelecido em edital.

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude – SMELJ - Ginásio Gurizão  
Rua Santa Mônica, nº 724 – Santa Terezinha Fazenda Rio Grande – PR  
Horário: 08h30 às 11h30 e 13h30 às 16h30

Fazenda Rio Grande, 04 de maio de 2026.

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude – CNPJ 95.422.986/0001-02  
Rua Santa Mônica, 724, Santa Terezinha – CEP 83.829-225. Fone (41) 3627-8555

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 079 de 05 de maio de 2026

Página 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE  
Rua Santa Mônica, 724 Santa Terezinha - CEP 83.829-225  
Fone 41-3627-8555 E-mail: smelj.fazenda@gmail.com  
CNPJ 95.422.986/0001-02



Documento assinado digitalmente  
WILLIAN FERNANDO BATISTA  
Data: 05/05/2026 10:21:54-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Willian Fernando Batista  
Portaria 38/2026  
Membro da Comissão Técnica  
de Análise e Avaliação



Documento assinado digitalmente  
WELLINGTON LUIZ COSTA  
Data: 05/05/2026 10:46:19-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Wellington Luiz Costa  
Portaria 38/2026  
Membro da Comissão Técnica  
de Análise e Avaliação



Documento assinado digitalmente  
LEANDRO RAKSA  
Data: 05/05/2026 09:05:35-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Leandro Raksa  
Portaria 38/2026  
Membro da Comissão Técnica  
de Análise e Avaliação



Documento assinado digitalmente  
AGNALDO MÁRCIO DE LIMA  
Data: 05/05/2026 10:22:53-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Agnaldo Márcio de Lima  
Portaria 38/2026  
Membro da Comissão Técnica  
de Análise e Avaliação



Documento assinado digitalmente  
ROSANE EUGÊNIA PAIDOSZ  
Data: 05/05/2026 10:30:45-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Rosane Eugênia Paidosz  
Portaria 38/2026  
Membro da Comissão Técnica  
de Análise e Avaliação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 063/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2025

**Objeto:** "Aquisição de equipamentos e ferramentas para apoio às atividades de campo e manutenção de áreas públicas".

**Prazo de Vigência:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

**Processo Administrativo:** 244/2025;

**Protocolo:** 55081/2025;

**Gestor de Contrato:** Willian Barros do Amaral – Nº 363.195;

**Fiscal de Contrato:** Fausto Rodrigo da Costa – Nº 352.540;

**Fiscal substituto:** Mauro Cesar Barbosa – Nº 364.216;

**Gestor e fiscais:** Conforme Portaria n.º 46/2025 - SMMA;

**Data da Assinatura:** 17/04/2026;

**Detentor:** BEST HYDRO COMERCIAL LTDA;

**CNPJ:** 52.919.905/0001-63;

**Endereço:** R. FRITZ SPERNAU, nº. 1000 – Bairro Fortaleza – Blumenau/SC, CEP 89.055-200

**Administrador (a):** Jádiane Silveira Nunes;

**Valor Total:** R\$ 1.783,65 (mil, setecentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

Coordenação de Contratos ADM

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude – CNPJ 95.422.986/0001-02  
Rua Santa Mônica, 724, Santa Terezinha – CEP 83.829-225. Fone (41) 3627-8555

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 062/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2025

**Objeto:** "Aquisição de equipamentos e ferramentas para apoio às atividades de campo e manutenção de áreas públicas".

**Prazo de Vigência:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

**Processo Administrativo:** 244/2025;

**Protocolo:** 55081/2025;

**Gestor de Contrato:** Willian Barros do Amaral – Nº 363.195;

**Fiscal de Contrato:** Fausto Rodrigo da Costa – Nº 352.540;

**Fiscal substituto:** Mauro Cesar Barbosa – Nº 364.216;

**Gestor e fiscais:** Conforme Portaria n.º 46/2025 - SMMA;

**Data da Assinatura:** 17/04/2026;

**Detentor:** 57.358.556 FELIPE ALVARES;

**CNPJ:** 57.358.556/0001-71;

**Endereço:** Estrada Quatro Colonias Norte, nº. 1837 – Bairro Quatro Colonias Norte – Campo Bom – Rio Grande do Sul;

**Administrador (a):** Felipe Alvares;

**Valor Total:** R\$ 9.122,15 (nove mil, cento e vinte e dois reais e quinze centavos).

Coordenação de Contratos ADM

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 064/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2025

**Objeto:** "Aquisição de equipamentos e ferramentas para apoio às atividades de campo e manutenção de áreas públicas".

**Prazo de Vigência:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

**Processo Administrativo:** 244/2025;

**Protocolo:** 55081/2025;

**Gestor de Contrato:** Willian Barros do Amaral – Nº 363.195;

**Fiscal de Contrato:** Fausto Rodrigo da Costa – Nº 352.540;

**Fiscal substituto:** Mauro Cesar Barbosa – Nº 364.216;

**Gestor e fiscais:** Conforme Portaria n.º 46/2025 - SMMA;

**Data da Assinatura:** 17/04/2026;

**Detentor:** DIMORVAN DAVI MENEGUSSO LTDA;

**CNPJ:** 07.065.479/0001-93;

**Endereço:** R. Orvalina Oliveira Mello, nº. 1537 – Bairro Divino – Palmas/PR, CEP 85.690-202;

**Administrador (a):** Dimorvan Davi Menegusso;

**Valor Total:** R\$ 3.100,82 (três mil, cem reais, e oitenta e dois centavos).

Coordenação de Contratos ADM

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 079 de 05 de maio de 2026

Página 10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 065/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2025

**Objeto:** "Aquisição de equipamentos e ferramentas para apoio às atividades de campo e manutenção de áreas públicas".

**Prazo de Vigência:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

**Processo Administrativo:** 244/2025;

**Protocolo:** 55081/2025;

**Gestor de Contrato:** Willian Barros do Amaral – Nº 363.195;

**Fiscal de Contrato:** Fausto Rodrigo da Costa – Nº 352.540;

**Fiscal substituto:** Mauro Cesar Barbosa – Nº 364.216;

**Gestor e fiscais:** Conforme Portaria n.º 46/2025 - SMMA;

**Data da Assinatura:** 17/04/2026;

**Detentor:** DIOGO EMANUEL KUHN E CIA LTDA;

**CNPJ:** 36.374.350/0001-65;

**Endereço:** R. Conceição, nº. 1860 – Centro – Palmeira/PR, CEP 84.130-000;

**Administrador (a):** Cleiton Voinaski Vieira;

**Valor Total:** R\$ 5.948,90 (cinco mil, novecentos e quarenta e oito reais e noventa centavos).

Coordenação de Contratos ADM

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 066/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2025

**Objeto:** "Aquisição de equipamentos e ferramentas para apoio às atividades de campo e manutenção de áreas públicas".

**Prazo de Vigência:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

**Processo Administrativo:** 244/2025;

**Protocolo:** 55081/2025;

**Gestor de Contrato:** Willian Barros do Amaral – Nº 363.195;

**Fiscal de Contrato:** Fausto Rodrigo da Costa – Nº 352.540;

**Fiscal substituto:** Mauro Cesar Barbosa – Nº 364.216;

**Gestor e fiscais:** Conforme Portaria n.º 46/2025 - SMMA;

**Data da Assinatura:** 17/04/2026;

**Detentor:** ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA;

**CNPJ:** 04.282.070/0001-30;

**Endereço:** Avenida 19 de Dezembro, nº. 599-D – Zona 06 – Maringá/PR, CEP 87080-185;

**Administrador (a):** Valda Regina Walsh Ribeiro;

**Valor Total:** R\$ 624,60 (seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos).

Coordenação de Contratos ADM

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 067/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2025

**Objeto:** "Aquisição de equipamentos e ferramentas para apoio às atividades de campo e manutenção de áreas públicas".

**Prazo de Vigência:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

**Processo Administrativo:** 244/2025;

**Protocolo:** 55081/2025;

**Gestor de Contrato:** Willian Barros do Amaral – Nº 363.195;

**Fiscal de Contrato:** Fausto Rodrigo da Costa – Nº 352.540;

**Fiscal substituto:** Mauro Cesar Barbosa – Nº 364.216;

**Gestor e fiscais:** Conforme Portaria n.º 46/2025 - SMMA;

**Data da Assinatura:** 17/04/2026;

**Detentor:** FORTHE AGROPECUARIA LTDA;

**CNPJ:** 01.504.670/0001-08;

**Endereço:** Rua Amaro Cordeiro da Rocha, nº. 419 – Bairro Centro – Lebon Regis/SC, CEP 88515-000;

**Administrador (a):** Camilla Dall'igna;

**Valor Total:** R\$ 8.007,53 (oito mil, sete reais e cinquenta e três centavos).

Coordenação de Contratos ADM

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 068/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2025

**Objeto:** "Aquisição de equipamentos e ferramentas para apoio às atividades de campo e manutenção de áreas públicas".

**Prazo de Vigência:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

**Processo Administrativo:** 244/2025;

**Protocolo:** 55081/2025;

**Gestor de Contrato:** Willian Barros do Amaral – Nº 363.195;

**Fiscal de Contrato:** Fausto Rodrigo da Costa – Nº 352.540;

**Fiscal substituto:** Mauro Cesar Barbosa – Nº 364.216;

**Gestor e fiscais:** Conforme Portaria n.º 46/2025 - SMMA;

**Data da Assinatura:** 17/04/2026;

**Detentor:** HERA LICITA LTDA;

**CNPJ:** 40.626.859/0001-25;

**Endereço:** R. Capitão Leonidas Marques, nº. 154 – Apartamento 303 - Bairro Uberaba – Curitiba/PR, CEP 81.540-470;

**Administrador (a):** Flávia Perandrê Dias;

**Valor Total:** R\$ 7.122,26 (sete mil, cento e vinte e dois reais e nove centavos).

Coordenação de Contratos ADM

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 079 de 05 de maio de 2026

Página 11



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 069/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2025

**Objeto:** "Aquisição de equipamentos e ferramentas para apoio às atividades de campo e manutenção de áreas públicas".

**Prazo de Vigência:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

**Processo Administrativo:** 244/2025;

**Protocolo:** 55081/2025;

**Gestor de Contrato:** Willian Barros do Amaral – Nº 363.195;

**Fiscal de Contrato:** Fausto Rodrigo da Costa – Nº 352.540;

**Fiscal substituto:** Mauro Cesar Barbosa – Nº 364.216;

**Gestor e fiscais:** Conforme Portaria n.º 46/2025 - SMMA;

**Data da Assinatura:** 17/04/2026;

**Detentor:** RPF COMERCIAL LTDA;

**CNPJ:** 03.217.016/0001-49;

**Endereço:** R. Capitão Leonidas Marques, nº. 154 – Apartamento 303 - Bairro Uberaba – Curitiba/PR, CEP 81.540-470;

**Administrador (a):** Elcio Castelhana;

**Valor Total:** R\$ 273,99 (duzentos e setenta e três reais e noventa e nove centavos).

Coordenação de Contratos ADM

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 071/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2025

**Objeto:** "Aquisição de equipamentos e ferramentas para apoio às atividades de campo e manutenção de áreas públicas".

**Prazo de Vigência:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

**Processo Administrativo:** 244/2025;

**Protocolo:** 55081/2025;

**Gestor de Contrato:** Willian Barros do Amaral – Nº 363.195;

**Fiscal de Contrato:** Fausto Rodrigo da Costa – Nº 352.540;

**Fiscal substituto:** Mauro Cesar Barbosa – Nº 364.216;

**Gestor e fiscais:** Conforme Portaria n.º 46/2025 - SMMA;

**Data da Assinatura:** 17/04/2026;

**Detentor:** SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA;

**CNPJ:** 51.659.136/0001-49;

**Endereço:** R. Jose Deeke, nº. 197 – Sala 01 – Escola Agrícola – Blumenau/SC, CEP 89.031-400;

**Administrador (a):** VIVIANE LOPES FRAGA;

**Valor Total:** R\$ 3.768,88 (três mil, setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

Coordenação de Contratos ADM

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 070/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2025

**Objeto:** "Aquisição de equipamentos e ferramentas para apoio às atividades de campo e manutenção de áreas públicas".

**Prazo de Vigência:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

**Processo Administrativo:** 244/2025;

**Protocolo:** 55081/2025;

**Gestor de Contrato:** Willian Barros do Amaral – Nº 363.195;

**Fiscal de Contrato:** Fausto Rodrigo da Costa – Nº 352.540;

**Fiscal substituto:** Mauro Cesar Barbosa – Nº 364.216;

**Gestor e fiscais:** Conforme Portaria n.º 46/2025 - SMMA;

**Data da Assinatura:** 17/04/2026;

**Detentor:** SANITOP COMERCIAL LTDA;

**CNPJ:** 53.710.803/0001-04;

**Endereço:** Avenida Oitocentos, nº. S/N – Complemento: BOX 07 Galpão G20 – Módulo 01 – Terminal Intermodal da Serra – Serra/ES, CEP 29.161-389;

**Administrador (a):** Fernando Stresser;

**Valor Total:** R\$ 799,50 (setecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

Coordenação de Contratos ADM

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### EXTRATO DE CANCELAMENTO DO NÚMERO SEQUENCIAL DA ARP 066/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2025

ARP Nº 066/2026

**MOTIVO:** EMPRESA JUSTIFICOU QUE EM VIRTUDE DOS VALORES JÁ SE ENCONTRAREM DEFASADOS E CONSIDERANDO QUE A VALIDADE DA PROPOSTA ESTÁ VENCIDA, INFORMOU QUE NÃO SERÁ POSSÍVEL ATENDER E PROCEDER COM A ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 81/2025;

**PROTOCOLO:** 55081/2025

**DETENTOR:** ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA;

**CNPJ:** 04.282.070/0001-30;

**OBJETO:** "Aquisição de equipamentos e ferramentas para apoio às atividades de campo e manutenção de áreas públicas".

Coordenação de Contratos - ADM

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº079 de 05 de maio de 2026

Página 12



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2024 – ID 4241

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;  
**CNPJ:** 95.422.986/0001-02;  
**CONTRATADA:** JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA;  
**CNPJ:** 18.929.177/0001-32;  
**OBJETO:** "Contratação de serviços de engenharia de Execução de obra de construção do Pronto Atendimento Municipal – PAM, conforme Resolução SESA nº 1864/2023".  
**MODALIDADE:** Concorrência Pública nº 003/2024;  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 44/2024;  
**PROTOCOLO:** 15421/2025;  
**VALOR TOTAL:** O contrato passa a vigorar pelo valor de **R\$ 4.242.097,49 (quatro milhões, duzentos e quarenta e dois mil, noventa e sete reais e quarenta e nove centavos)** para o período correspondente.

**DATA DA ASSINATURA:** 29/04/2026.

– Fica reajustado o valor do Contrato nº 158/2024, utilizando-se como indexador o INCC-DI. A correção deu-se em duas etapas: a primeira, referente ao período de maio de 2023 a abril de 2024, no percentual de 3,74% (três inteiros e setenta e quatro centésimos por cento); a segunda, referente ao período de maio de 2024 até o início das obras, ocorrido em outubro de 2024, no percentual de 5,99% (cinco inteiros e noventa e nove centésimos por cento).

Coordenação de Contratos SMS

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, N°182–Iguaçu – FazendaRioGrande-PR – CEP: 83833-090 – Fone: (41) 3608-7651



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2021 - ID 3553

**LOCATÁRIO:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;  
**LOCADOR:** ELISEU RODRIGUES COIADO;  
**CPF:** 431.XXX.XXX-72;  
**OBJETO:** "Locação de Imóvel da Associação de Catadores de Materiais Recicláveis Comunidade Unida de Fazenda Rio Grande, localizado na Rua São Paulo, nº 600 - Matrícula 26.514, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.";  
**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 04/2021;  
**PROTOCOLO:** 28609/2026;  
**VALOR TOTAL:** Fica incluso ao valor global do contrato o total de **R\$ 6.592,20 (seis mil quinhentos e noventa e dois reais e vinte centavos)**, para locação do imóvel pelo período correspondente passando a vigorar o valor de R\$159.789,00 (Cento e cinquenta e nove mil setecentos e oitenta e nove reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 28/04/2026.

- Fica reajustado o valor do contrato retro tomando-se com base a variação acumulada do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) sendo o índice apurado disponível até o momento é referente ao mês de dezembro/2025 cujo percentual é de 4,3031% (quatro vírgula três mil e trinta e um décimos de milésimos pontos percentuais).

Coordenação de Contratos ADM

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2026**  
**Protocolo n.º 55457/2025 - Processo Administrativo n.º 101/2026**  
**Tipo: Menor Preço por Item**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Controle de Infestações de Pragas Urbanas nos espaços públicos do Município de Fazenda Rio Grande. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 06/05/2026 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 27/05/2026 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 05 de maio de 2026.

GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA:07102973942  
Assinado de forma digital por  
GISLAINE ERARDT RODRIGUES  
DE OLIVEIRA:07102973942  
Dados: 2026.05.05 14:42:59  
-03'00'

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira  
Pregoeira



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

**RESOLUÇÃO Nº 003/2026**  
**De 5 de maio de 2026**

Súmula: "Declara a estabilidade de servidores do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV"

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 69/2001 e pelo Decreto nº 6.496/2022, e segundo o disposto no art. 25 e seus §§ da Lei Municipal nº 168/2003,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Declarar, a partir de 02 de maio de 2026, a estabilidade dos servidores abaixo relacionados, nomeados para cargos de provimento efetivo em virtude de concurso público, diante da obtenção de resultado APTO para o exercício de seus respectivos cargos, conforme as Fichas de Avaliação semestrais elaboradas pela Comissão para Avaliação de Desempenho Funcional e Estágio Probatório dos Servidores Municipais do FAZPREV, bem como da aptidão em exame médico pericial destinado à verificação das condições de saúde para efetivação no cargo:

I – Felipe Fadanni Teixeira, ocupante do cargo de Técnico em Controle Administrativo, matrícula nº 50000663;  
II – Nicolas Henrique da Silva Reis, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 50000666;  
III – Suzana Salete de Souza, ocupante do cargo de Técnica em Controle Administrativo, matrícula nº 50000664;  
IV – Tiago Fogaça Rodrigues, ocupante do cargo de Advogado, matrícula nº 50000665.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande-PR, 5 de maio de 2026.

WILLIAN GASPAR:02867225930  
2026.05.05 09:17:21 -03'00'

WILLIAN GASPAR  
DIRETOR EXECUTIVO – FAZPREV  
DECRETO 6.496/2022

ANDERSON GABRIEL HOSHINO  
DIRETOR PRESIDENTE – FAZPREV  
DECRETO 6.496/2022

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV  
Avenida das Araucárias, 177 – Eucaliptos – Fazenda Rio Grande – Paraná – Cep:83.820-071  
CNPJ 05.145.721/0001-03

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº079 de 05 de maio de 2026

Página 13



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

**RESOLUÇÃO Nº 004/2026**  
De 5 de maio de 2026

Súmula: "Declara a estabilidade de servidor do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV"

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 69/2001 e pelo Decreto nº 6.496/2022, e segundo o disposto no art. 25 e seus §§ da Lei Municipal nº 168/2003,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Declarar, a partir de 08 de maio de 2026, a estabilidade do servidor Adriano Savitras, ocupante do cargo de Contador, matrícula nº 50000672, nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, diante da obtenção de resultado APTO para o exercício do cargo, conforme as Fichas de Avaliação semestrais elaboradas pela Comissão para Avaliação de Desempenho Funcional e Estágio Probatório dos Servidores Municipais do FAZPREV, bem como da aptidão em exame médico pericial destinado à verificação das condições de saúde para efetivação no cargo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande-PR, 5 de maio de 2026.

WILLIAN  
GASPAR:02867225930  
2026.05.05 09:20:33 -03'00'  
WILLIAN GASPAR  
DIRETOR EXECUTIVO - FAZPREV  
DECRETO 6.496/2022

ANDERSON GABRIEL HOSHINO  
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV  
DECRETO 6.496/2022

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV  
Avenida das Araucárias, 177 - Eucaliptos - Fazenda Rio Grande - Paraná - Cep:83.820-071  
CNPJ 05.145.721/0001-03



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA  
Decreto nº 7.765/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

<b>PARECER DE AVALIAÇÃO</b>		Nº <b>033.2026</b>	
Solicitante: <b>Secretaria Municipal de Urbanismo</b>		PROCESSO Nº <b>14637/2026</b>	
<b>1 - IDENTIFICAÇÃO:</b>			
<input checked="" type="checkbox"/> LC 85/13 art 17A <input type="checkbox"/> Avaliação de terreno		Nome do Proprietário: <b>CGM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA</b>	
Endereço do Imóvel: <b>Avenida Londres nº1303- Condomínio Residencial L12Q28 - Unidade 02.</b>		Bairro: <b>Nações</b>	Cidade: <b>Fazenda Rio Grande - PR</b>
Referência do endereço: <b>Entre a Rua África do Sul e Avenida Luxemburgo.</b>		Lote: <b>11</b>	Quadra: <b>28</b>
<b>2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:</b> Usos predominantes: <input checked="" type="checkbox"/> Residencial, <input type="checkbox"/> Comercial, <input type="checkbox"/> Industrial, <input type="checkbox"/> Suburbano Infra-estrutura urbana: <input checked="" type="checkbox"/> Água, <input checked="" type="checkbox"/> Esgoto sanitário, <input checked="" type="checkbox"/> Energia elétrica, <input checked="" type="checkbox"/> Telefone Serviços públicos e comunitários: <input checked="" type="checkbox"/> Coleta de lixo, <input type="checkbox"/> Transporte coletivo, <input type="checkbox"/> Comércio, <input type="checkbox"/> Rede Bancária, <input type="checkbox"/> Escola, <input type="checkbox"/> Saúde, <input type="checkbox"/> Segurança, <input type="checkbox"/> Lazer		Situação: <b>Seca</b> Superfície: <b>6,00</b>	
<b>3 - TERRENO:</b>			
Formato: <b>Regular</b>	Pavimentação: <b>Asfáltica</b>	Topografia: <b>Em nível</b>	Situação: <b>Seca</b>
Área Total Fração (m²): <b>320,00</b>	Fronte Rua: <b>6,20</b>	LD div Casa (m): <b>20,00</b>	LE div Lote (m): <b>20,00</b>
<b>4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO:</b>			
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): <b>372,27</b>	Valor Unitário Médio (R\$/m²): <b>437,97</b>	Valor Unitário Máximo (R\$/m²): <b>503,67</b>	
<b>5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 04 UNIDADES (R\$) - 4%</b>			
<b>Valor Total R\$ 2.102,26</b> - Dois mil, cento e dois reais e vinte e seis centavos.			
Número de unidades habitacionais: <b>04 (quatro) unidades</b>			
Desempenho de mercado: <input type="checkbox"/> Recessivo, <input checked="" type="checkbox"/> Normal, <input type="checkbox"/> Aquecido		Absorção pelo mercado: <input type="checkbox"/> Rápida, <input checked="" type="checkbox"/> Média, <input type="checkbox"/> Demorada	
Número de ofertas: <input type="checkbox"/> Alto, <input checked="" type="checkbox"/> Médio, <input type="checkbox"/> Baixo		Nível de demanda: <input type="checkbox"/> Alta, <input checked="" type="checkbox"/> Média, <input type="checkbox"/> Baixa	
<b>6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:</b>			
Matrícula: <b>49.395</b>	Cidade: <b>Fazenda Rio Grande - PR</b>	Outros documentos: <b>Alvará 086/2026 e planta aprovada</b>	
<b>7 - OBSERVAÇÕES:</b>			
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinado ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas. • Matrícula datada de 11/12/2025, conforme protocolo 49718/2025. • Inscrição Imobiliária 014.049.0670.002 - Unidade 02.			

Fazenda Rio Grande, 04 de Maio de 2026.

Adelson L. Klem  
Sandra D.S.L. dos Anjos  
Jéssica Medeiros

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA  
Decreto nº 7.765/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

<b>PARECER DE AVALIAÇÃO</b>		Nº <b>033.2026</b>	
Solicitante: <b>Secretaria Municipal de Urbanismo</b>		PROCESSO Nº <b>14637/2026</b>	
<b>8 - CONSIDERAÇÕES:</b>			
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.			
<b>9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:</b>			
<b>10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS:</b>			
* Art. 17 A - Deverá ser doado ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio... * § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos Lei complementar nº 85/2013			

Fazenda Rio Grande, 04 de Maio de 2026.

Adelson L. Klem  
Sandra D.S.L. dos Anjos  
Jéssica Medeiros

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA  
Decreto nº 7.765/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

<b>PARECER DE AVALIAÇÃO</b>		Nº <b>034.2026</b>	
Solicitante: <b>Secretaria Municipal de Urbanismo</b>		PROCESSO Nº <b>66236/2021</b>	
<b>1 - IDENTIFICAÇÃO:</b>			
<input checked="" type="checkbox"/> LC 85/13 art 17A <input type="checkbox"/> Avaliação de terreno		Nome do Proprietário: <b>EFEC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA</b>	
Endereço do Imóvel: <b>Rua Sereno, nº194</b>		Bairro: <b>Graíha Azul</b>	Cidade: <b>Fazenda Rio Grande - PR</b>
Referência do endereço: <b>Entre a Rua Gavião e Rua Quero-Quero.</b>		Lote: <b>19</b>	Quadra: <b>07</b>
<b>2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:</b> Usos predominantes: <input checked="" type="checkbox"/> Residencial, <input type="checkbox"/> Comercial, <input type="checkbox"/> Industrial, <input type="checkbox"/> Suburbano Infra-estrutura urbana: <input checked="" type="checkbox"/> Água, <input checked="" type="checkbox"/> Esgoto sanitário, <input checked="" type="checkbox"/> Energia elétrica, <input checked="" type="checkbox"/> Telefone Serviços públicos e comunitários: <input checked="" type="checkbox"/> Coleta de lixo, <input checked="" type="checkbox"/> Transporte coletivo, <input type="checkbox"/> Comércio, <input type="checkbox"/> Rede Bancária, <input type="checkbox"/> Escola, <input type="checkbox"/> Saúde, <input type="checkbox"/> Segurança, <input type="checkbox"/> Lazer		Situação: <b>Seca</b> Superfície: <b>12,00</b>	
<b>3 - TERRENO:</b>			
Formato: <b>Regular</b>	Pavimentação: <b>Asfáltica</b>	Topografia: <b>Em nível</b>	Situação: <b>Seca</b>
Área Total (m²): <b>360,00</b>	Fronte Rua Sereno (m): <b>12,00</b>	LD div Lote 20 (m): <b>30,00</b>	LE div Lote 18(m): <b>30,00</b>
<b>4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO:</b>			
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): <b>333,83</b>	Valor Unitário Médio (R\$/m²): <b>392,74</b>	Valor Unitário Máximo (R\$/m²): <b>451,65</b>	
<b>5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 02 UNIDADES (R\$) - 2%</b>			
<b>Valor Total R\$ 2.827,73</b> - Dois mil, oitocentos e vinte e sete reais e setenta e três centavos.			
Número de unidades habitacionais: <b>02 (duas) unidades</b>			
Desempenho de mercado: <input type="checkbox"/> Recessivo, <input checked="" type="checkbox"/> Normal, <input type="checkbox"/> Aquecido		Absorção pelo mercado: <input type="checkbox"/> Rápida, <input checked="" type="checkbox"/> Média, <input type="checkbox"/> Demorada	
Número de ofertas: <input type="checkbox"/> Alto, <input checked="" type="checkbox"/> Médio, <input type="checkbox"/> Baixo		Nível de demanda: <input type="checkbox"/> Alta, <input checked="" type="checkbox"/> Média, <input type="checkbox"/> Baixa	
<b>6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:</b>			
Matrícula: <b>39.744</b>	Cidade: <b>Fazenda Rio Grande - PR</b>	Outros documentos: <b>Alvará 805/2016 e planta aprovada</b>	
<b>7 - OBSERVAÇÕES:</b>			
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinado ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas. • Matrícula datada de 25/08/2016, conforme protocolo 16974/2016; • Vistoria para CVCO referente a duas unidades; • Inscrição Imobiliária 020.022.0316			

Fazenda Rio Grande, 04 de maio de 2026.

Adelson L. Klem  
Andréia Costa  
Jéssica Medeiros

01/02

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 079 de 05 de maio de 2026

Página 14



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA  
Decreto nº 7.765/2025  
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

<b>PARECER DE AVALIAÇÃO</b>		<b>034.2026</b>
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº: 66236/2021
<b>8 - CONSIDERAÇÕES:</b>		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
<b>9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:</b>		
<b>10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>		
<p>* Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".</p> <p>* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".</p> <p>Lei complementar nº 85/2013</p>		

Fazenda Rio Grande, 04 de maio de 2026.

Adelson L. Klem  
Mat. 354.106

Andréa Costa  
Mat. 352.612

Jessica Medeiros  
Mat. 363.326

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA  
Decreto nº 7.765/2025  
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

<b>PARECER DE AVALIAÇÃO</b>		<b>035.2026</b>
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº: 16250/2026
<b>8 - CONSIDERAÇÕES:</b>		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
<b>9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:</b>		
<b>10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>		
<p>* Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".</p> <p>* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".</p> <p>Lei complementar nº 85/2013</p>		

Fazenda Rio Grande, 04 de maio de 2026.

Adelson L. Klem  
Mat. 354.106

Andréa Costa  
Mat. 352.612

Jessica Medeiros  
Mat. 363.326

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA  
Decreto nº 7.765/2025  
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

<b>PARECER DE AVALIAÇÃO</b>		<b>035.2026</b>
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº: 16250/2026
<b>1 - IDENTIFICAÇÃO:</b>		
<p>Região: <input checked="" type="checkbox"/> LC 85/13 art. 17A <input type="checkbox"/> Avaliação de terreno Nome do Proprietário: <b>BENASSI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.</b></p> <p>Endereço do Imóvel: Rua Gama nº143- Condomínio Residencial Rio Araguaia 01 - Unidade 03. Bairro: Nações. Cidade: Fazenda Rio Grande. UF: PR.</p> <p>Referência de endereço: Próximo a Rua Sérvia. Lote: 05. Quadra: 06. Planta: Green Portugal I.</p>		
<b>2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:</b>		
<p>Usos predominantes</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Residencial</p> <p><input type="checkbox"/> Comercial</p> <p><input type="checkbox"/> Industrial</p> <p><input type="checkbox"/> Suburbano</p>	<p>Infra-estrutura urbana</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Água</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Esgoto sanitário</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Energia elétrica</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Telefone</p>	<p>Serviços públicos e comunitários</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Pavimentação</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Galeria A. P.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Gás canalizado</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Iluminação pública</p>
<b>3 - TERRENO:</b>		
<p>Formato: Regular</p> <p>Área Total Fração (m²): 129,00</p>	<p>Pavimentação: Asfáltica</p> <p>Fronte: R.Gama(m): 6,00</p>	<p>Topografia: Em nível</p> <p>Situação: Meio de Quadra</p> <p>Superfície: Seca</p>
<b>4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO:</b>		
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 372,27	Valor Unitário Médio (R\$/m²): 437,97	Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 503,67
<b>5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 03 UNIDADES (R\$) - 3%</b>		
Valor Total R\$ 1.576,69 Um mil, quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos.		
<b>6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:</b>		
<p>Matrícula: 55.048. Ofício: Registro de Imóveis. Comarca: Fazenda Rio Grande - PR. Outros documentos: Alvará 858/2025 e planta aprovada.</p>		
<b>7 - OBSERVAÇÕES:</b>		
<p>• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 3% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinado ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.</p> <p>• Matrícula datada de 31/07/2025, conforme protocolo 46904/2025;</p> <p>• Inscrição Imobiliária 014.019.0094.003 - Unidade 03.</p>		

Fazenda Rio Grande, 04 de maio de 2026.

Adelson L. Klem  
Mat. 354.106

Andréa Costa  
Mat. 352.612

Jessica Medeiros  
Mat. 363.326

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA  
Decreto nº 7.765/2025  
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

<b>PARECER DE AVALIAÇÃO</b>		<b>036.2026</b>
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº: 22820/2026
<b>1 - IDENTIFICAÇÃO:</b>		
<p>Região: <input checked="" type="checkbox"/> LC 85/13 art. 17A <input type="checkbox"/> Avaliação de terreno Nome do Proprietário: <b>FK CONSTRUTORA &amp; INVESTIMENTOS LTDA</b></p> <p>Endereço do Imóvel: Travessa Milão, nº58 - Condomínio Residencial Milão 76 - Unidade 04. Bairro: Nações. Cidade: Fazenda Rio Grande. UF: PR.</p> <p>Referência de endereço: Proximidades da Avenida Paris. Lote: 45. Quadra: 28. Planta: Green Portugal II.</p>		
<b>2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:</b>		
<p>Usos predominantes</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Residencial</p> <p><input type="checkbox"/> Comercial</p> <p><input type="checkbox"/> Industrial</p> <p><input type="checkbox"/> Suburbano</p>	<p>Infra-estrutura urbana</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Água</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Esgoto sanitário</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Energia elétrica</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Telefone</p>	<p>Serviços públicos e comunitários</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Pavimentação</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Galeria A. P.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Gás canalizado</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Iluminação pública</p>
<b>3 - TERRENO:</b>		
<p>Formato: Regular</p> <p>Área Total (m²): 120,00</p>	<p>Pavimentação: Asfáltica</p> <p>Fronte: Travessa Milão(m): 6,00</p>	<p>Topografia: Em nível</p> <p>Situação: Meio de Quadra</p> <p>Superfície: Seca</p>
<b>4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO:</b>		
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 372,27	Valor Unitário Médio (R\$/m²): 437,97	Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 503,67
<b>5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 04 UNIDADES (R\$) - 4%</b>		
Valor Total R\$ 2.102,26 Dois mil, cento e dois reais e vinte e seis centavos.		
<b>6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:</b>		
<p>Matrícula: 52.582. Ofício: Registro de Imóveis. Comarca: Fazenda Rio Grande - PR. Outros documentos: Alvará 213/2026 e planta aprovada.</p>		
<b>7 - OBSERVAÇÕES:</b>		
<p>• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinado ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.</p> <p>• Matrícula datada de 22/12/2025, conforme protocolo 62305/2025.</p> <p>• Inscrição Imobiliária: 014.049.0461.004 - Unidade 04.</p>		

Fazenda Rio Grande, 05 de maio de 2026.

Adelson L. Klem  
Mat. 354.106

Andréa Costa  
Mat. 352.612

Jessica Medeiros  
Mat. 363.326

01/02

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº079 de 05 de maio de 2026

Página 15



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

### COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº7.765/2025

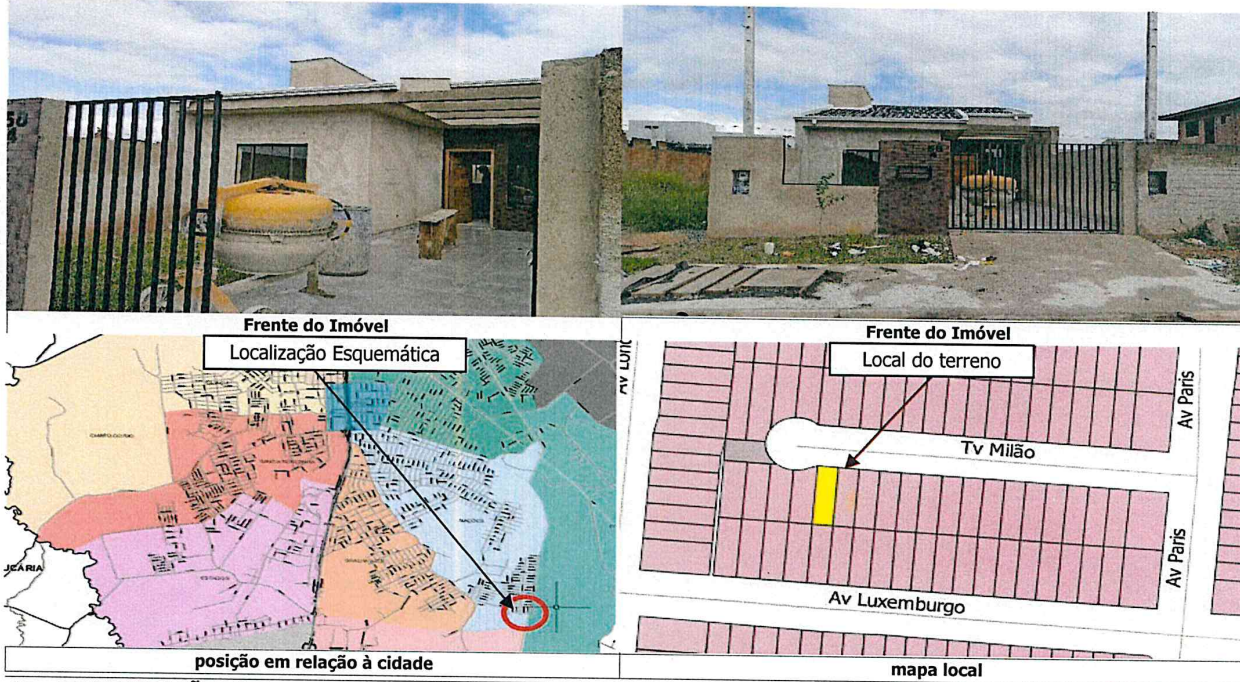
#### SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

<b>PARECER DE AVALIAÇÃO</b>		Nº <b>036.2026</b>
Solicitante	<b>Secretaria Municipal de Urbanismo</b>	PROCESSO Nº <b>22820/2026</b>

#### 8 - CONSIDERAÇÕES:

A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

#### 9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



#### 10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

" Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".

"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".

Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 05 de maio de 2026.

  
Adelson L. Klem  
Mat. 354.106

  
Andréa Costa  
Mat. 352.612

  
Jessica Medeiros  
Mat. 363.326

02/02